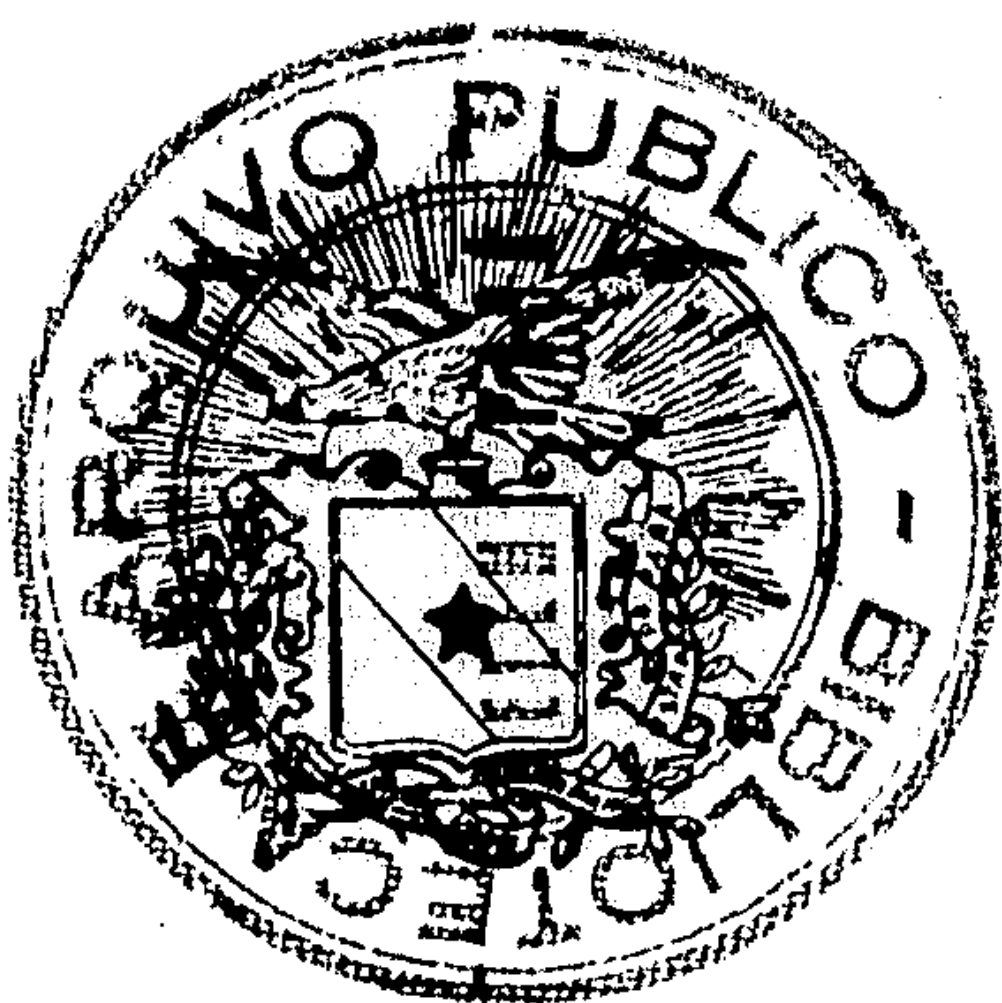




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.240

BELEM — SABADO, 11 DE MARÇO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs. 7868,
7869, 7870 e 7871

PORTARIAS N.ºs. 1857 a
1870

Do Governo do Estado

— XX —

ATOS N.ºs. 10, 13, 43 e 44
Da Universidade Federal
do Pará — (Reitoria)

— XX —

EDITAIS
Do Tribunal de Justiça
Da Repartição Criminal
Da Justiça do Trabalho

— XX —

PORTARIAS N.ºs. 36 a
40, 42, 43 e 44
Da Assembléia Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — HELOIZA CARVALHO DE
AZEVEDO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. DOUGLAS FARIAS
DE SOUZA, em exercício

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINA: 15

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

Tomada de Preços N. 02/72 - Edital - Aviso

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 7.864 DE 6 DE MARÇO DE 1972

Designa Comissão Executiva Estadual
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO decorrer no presente ano de 1972 o Sesquicentenário da Independência do Brasil, acontecimento da mais alta significação histórica;

CONSIDERANDO as objetivas providências já determinadas pelo Governo Federal, não somente em pronunciamentos mas em decisões e atos, como os Decretos ns. mentos, mas em decisões e atos, como os Decretos ns.

CONSIDERANDO ser propósito do Governo do Estado de envidar todos os esforços objetivando completo êxito às comemorações do Sesquicentenário da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que as festividades de 7 de Setembro de 1972 deverão ter caráter excepcional e devem ocorrer durante todo o ano, de tal modo que provoque a emoção cívica de todos os brasileiros;

CONSIDERANDO que as referidas comemorações deverão estender-se a todo o território paraense, com a participação do povo;

CONSIDERANDO as importâncias e objetivas providências já tomadas pela Comissão Executiva Central presidida pelo Sr. General de Divisão Antonio Jorge Corrêa, comissão criada pelo Exmo. Sr. Presidente da República pelo Decreto n. 69.922, de 13.01.72;

CONSIDERANDO os resultados do recente Encontro Nacional realizado pela referida Comissão em 22 de fevereiro último, no auditório do Conselho Federal da Cultura;

CONSIDERANDO finalmente, os termos dos ofícios 051/72—CEC—GP, de 10.02.72, e 052/72—CEC—GP, de 11.02.72, dirigidos respectivamente, pelo Sr. Presidente do Conselho Estadual de Cultura ao Sr. General Presidente da Comissão Executiva Central e ao Governo do Estado do Pará;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica instituída a Comissão Executiva Estadual encarregada dos festejos comemorativos do Sesquicentenário da Independência Política do Brasil no Estado do Pará

Art. 2.º — A Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pelo Governador do Estado, e integrada pelos senhores:

Cel. Newton Burlamaqui Barreira — Vice-Governador do Estado

Representante do Poder Legislativo

Representante do Poder Judiciário

Representante da 1.ª Zona Aérea

Representante do IV Distrito Naval

Representante do Comando da 8.ª Região Militar

D. Alberto Gaudêncio Ramos — Arcebispo Metropolitano do Pará

Prof. Aloysio da Costa Chaves — Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Representante da Prefeitura Municipal de Belém

Prof. Georzenor de Sousa Franco — Secretário de Es-

tado de Governo

Prof. Jonathas Pontes Athias — Secretário de Estado de Educação

Dr. Emmanuel Cauby de Figueiredo — Chefe da Casa Civil

Cel. José Azevedo Bahia Filho — Chefe da Casa Militar

Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Diretor-Superintendente da F.E.P.

Dr. Augusto Meira Filho — Superintendente da Fundação Cultural

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo — Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Representante da Liga da Defesa Nacional

Representante da Academia Paraense de Letras

Representante do Instituto Histórico e Geográfico do

Representante da Comunidade Luso-Brasileira

Benedito Mello — Assessor de Relações Públicas

Georzenor de Sousa Franco Filho — Assessor do Cerimonial

Art. 3.º — Referida Comissão tem a incumbência de programar e coordenar as comemorações do 150.º da Independência Política do Brasil no Estado do Pará, bem como propor os meios à realização das mesmas.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

Heloisa Carvalho de Azevedo

Secretária de Estado do Interior e Justiça
em exercício

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O."
N.º 22.239 de 10/03/72

(G. — Reg. n. 808)

DECRETO N. 7.868 DE 9 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 200.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 4.º da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, abaixo especificada:

Atividade: 107.23.01.07.2.026 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de Transferências a outras Entidades:

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.1 MÁQUINAS, MOTORES E APARE-

LHOS Cr\$ 200.000,00

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 848)

DECRETO N. 7869 DE 10 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 20.000,00 para atender despesas a cargo do Departamento do Serviço Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no art. 40., da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA:

Art. 10. — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Analíticos do Departamento do Serviço Público, abaixo especificados:

Divisão de Organização, Seleção e Aperfeiçoamento
Projeto: 102.05.01.02.1.002 — Seleção dos candidatos aos serviços dos órgãos da Adm. Públ. Estadual.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00—Vencimentos e vantagens fixas

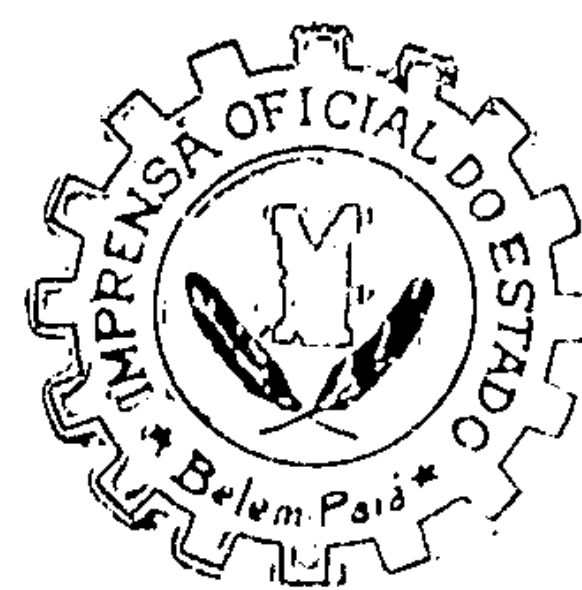
01.05—Gratificação de função Cr\$ 4.000,00

DIVISÃO DE PESSOAL

Atividades: 102.06.01.04.2.005 — Execução do sistema de administração, classificação e reavaliação de cargos do Pessoal do Estado.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES



Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	
prios		tro	3,00
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo ...	350,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

01.00—Vencimentos e vantagens fixas

01.05—Gratificação de função Cr\$ 16.000,00

Total Cr\$ 20.000,00

Art. 20. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete

da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionado:

Atividade: 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ 20.000,00

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

Gal. R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 869)

DECRETO N. 7870 DE 10 DE MARÇO DE 1972

Homologa a Resolução n. 02/72, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 10. — Fica homologada a Resolução n. 02/72, de 21 de fevereiro de 1972, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autoriza a concessão de suplementação salarial à servidores da Secretaria da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

Art. 20. — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 02/72-CD

Autoriza a concessão de suplementação salarial a servidores da Secretaria da Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário da Viação e Obras Públicas, através do ofício n. 08/72, que formou o processo n. IDESP — 000122/72, relativamente a concessão de suplementação salarial mensal a servidores que prestam serviço àquela Secretaria;

CONSIDERANDO que o Secretário Geral do IDESP submeteu o assunto a este Conselho do Desenvolvimento, em sua 2a. Reunião Ordinária, de 1972, manifestou-se favoravelmente;

RESOLVE:

I — Autorizar a Secretaria Geral do IDESP a conceder suplementação salarial mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao Eng. Roberto de La Roque Soares,

técnico contratado pela Secretaria da Viação e Obras Públicas para elaborar projetos especiais e prestar assessoramento ao titular daquele órgão.

II — A Contabilista Marieta Cástelo Branco, fica também autorizada a Secretaria Geral do IDESP a conceder a suplementação salarial mensal de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros).

III — A Suplementação ora autorizada terá a sua vigência a partir de 10. de janeiro de 1972, e perdurará enquanto os técnicos acima mencionados estiverem no efetivo exercício das atividades referidas no processo n. 000127/72.

Sala de Reuniões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1972.

Gen. RUBENS LUZIO VAZ — Presidente

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES — Membro

OCTAVIO BANDEIRA CASCAES — Membro

EURICO PINHEIRO — Membro

(G. — Reg. n. 869)

DECRETO N. 7.871 — DE 10 DE MARÇO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 150.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 40. da Lei n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA:

Art. 10. — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, abaixo especificado:

—DEPARTAMENTO DE OBRAS

Atividade: 105.18.01.04.2.018 — Ampliação e reconstrução de próprios estaduais.

Código:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.6 AMPLIAÇÃO, RECONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E MODIFICAÇÃO

Art. 20. — Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria da Fazenda, a seguir mencionada:

Atividade: 107.23.18.01.2.063 — Serviços relativos à aplicação da Reserva de Contingência.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0 RESERVA DE CONTINGÊNCIA .. Cr\$ 150.000,00

Art. 30. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em exercício

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 1.857 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 6.344-A/71 — SESPA,

R E S O L V E:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26.11.65, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29.04.66, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os respectivos níveis salariais ao servidor Vicente de Paulo Nicolau de Carvalho, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Padrão C, do Quadro Permanente, lotado nos Serviços Distritais da Capital, do Departamento de Assistência Médico Sanitário, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, prestando serviço na Enfermaria do Presídio de São José, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.858 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 12.678/71 — SESPA,

R E S O L V E:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26.11.65, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29.04.66, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os respectivos níveis salariais ao servidor Carlos Alberto de Souza, ocupante da função de Atendente, Ref. II, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço de Doenças Venéreas do Centro de Saúde n. 2, do Departamento de Assistência Médico Sanitário da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.859 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Mandar servir na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de dezembro do corrente ano, Thomazia Guimarães da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.860 DE 7 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Por à disposição da Fundação Educacional do Estado do Pará, Bernardina Tito da Silva, ocupante efetiva do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.861 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Por à disposição do Governo do Estado da Bahia, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Maria Lúcia Rocha Viana, ocupante efetiva do cargo de Escrivário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.862 DE 7 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Por à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, o Sr. Raimundo Assis Varela, ocupante do cargo de Motorista, Nível 8, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.863 DE 7 DE MARÇO DE 1972
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 3.566/71 — SEGUP,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 3203-A, de 30.12.64, regulamentada pelo Decreto n. 4798, de 10 de junho de 1965 e Portaria n. 135, de 13.08.65 e modificada pela Lei n. 4298, de 24.12.68 a gratificação de Risco de Vida, equivalente a quarenta por cento (40%) sobre os seus respectivos

vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados, lotados nas Delegacias Policiais do Interior da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Delegado Anacleto de Assis Moreira, a contar de 12.02.71

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Delegado Acleto Cezar Ribeiro, a contar de 03.07.71

MUNICÍPIO DE ANAJÁS

Delegado Anacleto de Assis Moreira, a contar de 13.02.71

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA

Delegado Benedito Vieira Pinheiro, a contar de 03.09.71

Comissário João dos Santos Ribeiro, a contar de 03.02.71

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Comissário João Aldo de Siqueira Simões, a contar de 10.11.71

MUNICÍPIO DE AFUA

Delegado Edésio Clementino da Costa, a contar de 11.11.71

MUNICÍPIO DE BARCARENA

Delegado Hamilton Souza e Silva, a contar de 06.11.70

MUNICÍPIO DE BARCARENA

Comissário Hérmato Ribeiro da Costa, a contar de 21.02.71

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI

Delegado Paulo Estumano de Moraes, a contar de 19.05.71

MUNICÍPIO DE CAMETA

Delegado Mário Barros Estradas a contar de 03.03.71

MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO

Delegado Euzébio Assunção Afilhado, a contar de 14.06.71

MUNICÍPIO DE CASTANHAL

Delegado Américo Brasileiro Rios a contar de 26.10.71

MUNICÍPIO DE CHAVES

Delegado Estelito Ramos, a contar de 07.06.71

MUNICÍPIO DE CURRALINHO

Delegado Amadeu Mendes da Silva, a contar de 13.09.71

MUNICÍPIO DE COLARES

Delegado Luiz Pereira da Silva, a contar de 19.11.71

MUNICÍPIO DE FARO

Delegado Manoel Félix da Silva, a contar de 13.09.71

Comissário Militão Duque Pinto, a contar de 24.11.71

MUNICÍPIO DE INHANGAPI

Delegado Cosmo Marques da Silva, a contar de 10.12.70

MUNICÍPIO DE IRTUIA

Delegado Jeffth de Freitas Guimarães, a contar de 21.09.71

MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Delegado Wagner Travassos de Queiroz, a contar de 18.08.71

MUNICÍPIO DE JACUNDA

Delegado Lzaac Ferreira Gomes, a contar de 12.03.71

MUNICÍPIO DE MOJU

Delegado Alcides Araújo Potyguara, a contar de 08.09.71

MUNICÍPIO DE MARAPANIM

Delegado Eleotério F. da Paixão Monteiro, a contar de 24.11.71

MUNICÍPIO DE MARABÁ

Comissário Jayme Neves Campos, a contar de 16.03.71

MUNICÍPIO DE MARACANA

Comissário Moacir Carvalho de Brito, a contar de 10.11.71

MUNICÍPIO DE OUREM

Delegado Raimundo Sicsu, a contar de 22.12.70

MUNICÍPIO DE PORTEL

Delegado Manoel Dias da Cunha, a contar de 13.09.71

MUNICÍPIO DE PRAINHA

Delegado Raimundo Nery Ferreira, a contar de 20.10.71

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

Delegado Marcionilo Botelho da Silva, a contar de 03.09.71

Comissário Salatiel de Lima Pinheiro, a contar de 10.11.71

MUNICÍPIO DE SEN. JOSÉ PORFÍRIO

Delegado Salustiano Ferreira da Silva, a contar de 08.09.71
Comissário Jorge Furtado de Vasconcelos, a contar de 22.10.71

MUNICÍPIO DE STA. CRUZ DO ARARI

Delegado Alípio Gonçalves Gomes, a contar de 11.11.71

MUNICÍPIO DE TUCURUI

Delegado Francisco de Assis Leal, a contar de 04.01.71

MUNICÍPIO DE VIGIA

Comissário Orlando dos Santos, a contar de 19.11.71

Ex-Comis. Alfredo Campos da Silva, a contar de 27.01.71

MUNICÍPIO DE VIZEU

Comissário André Leite, a contar de 03.09.71

Ex-Comis. Raimundo Nazaré dos Reis, a contar de 23.04.71

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.864 DE 7 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 11.939/71 — SESPA,

R E S O L V E:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26.11.65, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29.04.66, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os respectivos níveis salariais à servidora Lucília Brito Lopes, ocupante da função de Atendente, Ref. II, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital Colonia de Marituba, do Departamento de Assistência Médico-Sanitário, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.865 DE 7 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, considerando o que consta do processo n. 13.625/71 — SESPA,

R E S O L V E:

I — Conceder, na forma da Lei n. 3.550, de 26.11.65, regulamentada pelo Decreto n. 5.096, de 29.04.66, gratificação por periculosidade correspondente a 40% sobre os respectivos níveis salariais à servidora Almerinda Freire da Silva, ocupante da função de Assistente Social, Ref. XXIV, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário de Tuberculose n. 4, do Departamento de Assistência Médico-Sanitário, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II — A gratificação definida no item anterior será devida a contar de 1.º de janeiro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de março de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 815)

PORTARIA N. 1.866 DE 9 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria n. 1.798, de 26 de janeiro próximo findo, na parte referente ao valor das "SUBVENÇÕES SOCIAIS" "INSTITUIÇÕES FEDERAIS", para fixar em Cr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros) a quota mensal da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, a partir do mês de março em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício
(G. — Reg. n. 848)

PORTARIA N. 1.837 DE 9 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a adquirir para o Departamento de Fiscalização Tributária, uma viatura para atender os serviços a cargo do Posto Fiscal do Coqueiro, correndo a respectiva despesa, no total de Cr\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros) à conta da Atividade: 107.23.01.07.2.026 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferências a outras Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete da SEFA, devendo ser observada a seguinte codificação orçamentária:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 4.1.3.4 AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 848)

PORTARIA N. 1.833 DE 9 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria n. 1.793, de 26 de janeiro próximo findo, na parte referente ao valor das "SUBVENÇÕES SOCIAIS — DIVERSOS — COM CRÉDITO PRÓPRIO", para fixar em Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), a quota mensal da Fundação Cultural do Estado do Pará, a partir do corrente mês de Março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 848)

PORTARIA N. 1.869 DE 9 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito cruzeiros), à Prefeitura Municipal da Vigia, para aquisição de um mimeógrafo marca "Gestetner", modelo 125, manual, correndo a respectiva despesa à conta da Atividade: 107.23.18.01.2.062 Contribuições à Diversas Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete da aludida Secretaria, observada a seguinte codificação orçamentária:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.7.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- 4.3.7.4 DIVERSAS

— Outras Contribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 848)

PORTARIA N. 1.870 DE 9 DE MARÇO DE 1972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, adquirir à firma NCR do Brasil S.A., um (1) processador eletrônico de dados NCR-400-720-80-20A-4, uma (1) leitora alimentadora de fichas com faixas magnetizáveis NCR-486-1, um (1) alimentador de formulários contínuos NCR 906-14, pelo preço total de Cr\$ 254.430,43 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e quarenta e oito centavos) para pagamento em parcelas mensais, sendo a primeira de Cr\$ 93.852,24 (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos), a segunda de Cr\$ 32.115,60 (trinta e dois mil, cento e quinze cruzeiros e sessenta centavos) e as demais de Cr\$ 32.115,66 (trinta e dois mil, cento e quinze cruzeiros e sessenta e seis centavos), a partir de março do ano em curso.

O valor total do equipamento acima referido foi calculado na base do dólar norte americano de Cr\$ 5,705 (cinco cruzeiros e setenta e oito centavos e cinco décimos), ficando, portanto, as parcelas não passíveis de reajuste, no caso de haver alteração na citada taxa.

A respectiva despesa deverá ser imputada à Atividade: 107.23.61.07.2.026 — Administração e Coordenação Geral das Unidades que lhe são subordinadas e distribuição de transferência a outras Entidades, do Orçamento Analítico do Gabinete da SEFA, devendo ser observada a seguinte codificação orçamentária:

- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 4.1.3.1 MAQUINAS, MOTORES E APARELHOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de março de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado, em exercício

(G. — Reg. n. 848)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Tabela numérica do pessoal extranumerário (diarista) a vigorar no período de 1o. de janeiro a 31 de dezembro de 1972.
Organizada em função da Portaria Governamental n. 1.739, de 25.11.71.

FUNÇÃO	Referência	Quant.	Salário	DESPESA	
				Mensal	Anual
GABINETE / SECRETÁRIO					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Motorista	VIII	3	156,00	468,00	5.616,00
Servente	I	3	113,00	339,00	4.068,00
Conselho Estadual					
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Conservatório Carlos Gomes					
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Servente	I	1	113,00	113,00	1.356,00
ASSESSORIA EXCEPCIONAL					
Instituto José A. Azevedo					
Médico Neurologista	XXIV	1	360,00	360,00	4.320,00
Aux. Serviço Social	V	1	127,00	127,00	1.524,00
Aux. Bibliotecário	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Servente	I	3	113,00	339,00	4.068,00
Vigia	I	1	113,00	113,00	1.356,00
Instituto Astério de Campos					
Psicometrista	XXIV	1	360,00	360,00	4.320,00
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Servente	I	3	113,00	339,00	4.068,00
Vigia	I	1	113,00	113,00	1.356,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO					
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Motorista	VIII	2	156,00	312,00	3.744,00
Servente	I	2	113,00	226,00	2.712,00
Vigia	I	1	113,00	113,00	1.356,00
Divisão de Pessoal					
Arquivista	V	1	127,00	127,00	1.524,00
Escrevente Datilógrafo	III	5	118,00	590,00	7.080,00
Servente	I	2	113,00	226,00	2.712,00
Divisão de Material					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Servente	I	5	113,00	565,00	6.780,00
Divisão de Finanças					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
DEPARTAMENTO ENSINO MÉDIO					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Arquivista	V	1	127,00	127,00	1.524,00
Motorista	VIII	1	156,00	156,00	1.872,00
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FÍSICA					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Médico	XXIV	1	360,00	360,00	4.320,00
Servente	I	1	113,00	113,00	1.356,00
Vigia	I	1	113,00	113,00	1.356,00
DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO PRIMÁRIA					
Divisão Ensino Oficial					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Divisão de Supervisão					
Escrevente Datilógrafo	III	3	118,00	354,00	4.248,00
Divisão de Estatística					
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Divisão de Ensino Particular					
Escrevente Datilógrafo	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Servente	I	2	113,00	226,00	2.712,00
Unidades Escolares					
Professor Primário	IV	410	122,00	50.020,00	600.240,00
Professor Regente	II	564	115,00	64.860,00	778.320,00
Professor n.º Titulado	I	1.418	113,00	160.234,00	1.922.808,00
Servente	I	875	113,00	98.875,00	1.186.500,00
Vigia	I	84	113,00	9.492,00	113.904,00

Sábado, 11

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972 — 9

CENTRO DE TREINAMENTO	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Escrevente Datilógrafo	I	10	113,00	1.130,00	13.560,00
Servente				393.958,00	4.727.496,00
TOTAL ANUAL					

R E S U M O

FUNÇÃO	Referência	Quant.	Salário	D E S P E S A	
				Mensal	Anual
Médico	XXIV	3	360,00	1.080,00	12.960,00
Prof. Primário	IV	410	122,00	50.020,00	600.240,00
Prof. Regente	II	564	115,00	64.860,00	778.320,00
Prof. n/ Titulado	I	1.418	113,00	160.234,00	1.922.808,00
Aux. Serviço Social	V	1	127,00	127,00	1.524,00
Aux. Bibliotecário	III	1	118,00	118,00	1.416,00
Arquivista	V	2	127,00	254,00	3.048,00
Escrev. Datilógrafo	III	33	118,00	3.894,00	46.728,00
Motorista	VIII	6	156,00	936,00	11.232,00
Servente	I	907	113,00	102.491,00	1.229.892,00
Vigia	I	88	113,00	9.944,00	119.398,00
TOTAL				393.958,00	4.727.496,00

(G. Reg. n. 807)

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNOIMPrensa Oficial do
ESTADOPORTARIA N.º 024 DE 09 DE
MARÇO DE 1972

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, Seção I, capítulo II da Regulamentação da SEGOV aprovada pelo Decreto n. 7395 de 31 de dezembro de 1970,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 002 de 03.01.72, que dispensou a diarista extranumerária Luzia da Silva Dias. Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS
PINTO
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 818).

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

Gabinete do Secretário
PORTARIA N.º 219 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista que as parcelas correspondentes aos valores das gratificações estabelecidas para os servidores municipais do interior credenciados para cobrança de impostos, constantes da Portaria SEFA, n. 195 de 22/11/71, somam Cr\$ 10.035,00 e que, por equívoco nessa Portaria foi autorizado o empenho somente de Cr\$ 9.465,00, havendo por, uma

diferença de Cr\$ 570,00

RESOLVE:

Determinar que o Departamento de Despesa providencie o empenho da quantia de (Cr\$ 570,00) (quinhentos e setenta cruzeiros) e a entrega desse numerário ao Departamento de Exatarias do Interior, para que este complete o pagamento das gratificações aos servidores municipais, credenciados para cobrança de impostos referentes ao mês de outubro p. passado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de

Estado da Fazenda, em 30 de dezembro de 1971.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda

PORTARIA N. 34, DE 03 DE
MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os motivos alegados pelo Presidente da Comissão de Inquérito designado pela Portaria n. 03 de 04/01/72, constantes do ofício sin de 29 de fevereiro findo.

RESOLVE:

Com base no art. 198 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) prorrogar por trinta (30) dias a partir de hoje o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 03 — SEFA de 04/01/72.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de

Estado da Fazenda, em 03 de março de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda

(G. — Reg. n. 836).

PORTARIA N. 35 DE 7 DE
MARÇO DE 1972

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Mandar retornar ao Departamento de Contabilidade, onde é lotada, a contabilista nível XIII, Maria da Consolação Souza Lobato que, pela Portaria n. 232-A de 15 de outubro de 1969 passou à disposição do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de
Estado da Fazenda em 7 de
março de 1972.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da
Fazenda

ANÚNCIOS

ECCIR — EMPRESA DE
CONSTRUÇÕES CIVIS E
RODOVIARIAS S.A.

C.G.O. 04.896.890/001
Assembleia Geral Ordinária
— Convocação —

Avisamos que se encontram na Sede Social, à Av. Serzelelo Corrêa, n. 15, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627 de 28.09.40, relativos ao exercí-

do Social encerrado em ... 31.12.71, e convocamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede Social, às 16 horas do dia 18 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

A)—Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

B)—Eleição dos Membros e Suplentes do Conselho Fiscal;

C)—Fixação dos Honorários da Diretoria;

D)—Outros assuntos de interesse Social.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 763 — Dias 11, 14 e 16—3—1972)

CODESPAR — CIA. DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Assembléia Geral Ordinária
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, distrito do município de Santana do Araguaia e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 9,00 horas do dia 11 de março de 1972, a fim de deliberarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)—Exame, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b)—preenchimento de cargos vagos da diretoria;

c)—eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e, fixação de seus honorários;

d)—outros assuntos de interesse social.

Ficam outrossim avisados os senhores acionistas que se acham a disposição dos interessados, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de Sociedades Anônimas. Barreira do Campo, 6 de março de 1.972.

a) Nicolau Lunardelli
Diretor Presidente
(T. n. 17.836 — Reg. n. 757 — Dias 11, 14 e 16—3—72)

DECLARAÇÃO PARA REGISTRO DA FIRMA O. B. GALVÃO, EM CARATER CIVIL

Nome: O. B. GALVÃO
Responsável, Estado Civil Nacionalidade e Residência: Osvaldo Batista Galvão, brasileiro, casado, motorista instrutor, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Gentil Bittencourt, n. 1.929, portador da Carteira de Identidade n. 364.010 e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 0105092 aliás 010501692.

Capital: Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) integralizado com Hum Veículo marca Volkswagen Sedan 63
Objeto: Formação de condutores de veículos automotores

Nome do Estabelecimento: — "Auto Escola Leblon"

Sede: Avenida Gentil Bittencourt, n. 1.929 — Belém — Estado do Pará.

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

Osvaldo Batista Galvão
(T. n. 17.823 — Reg. n. 754 — Dia 11—3—1972)

PALMISA — PALMITOS INDUSTRIALIZADOS DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
1a. Convocação

Convidamos os senhores Acionistas da firma PALMISA — Palmitos Industrializados do Pará S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 17 do corrente mês às 17 horas, em sua sede social provisória, sita à rua Aristides Lôbo, n. 304 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 9 de março de 1972.
Engº Alberto dos Santos Mello
Diretor Superintendente
C.P.F. 000956482

(Ext. Reg. n. 747 — Dias 11, 14 e 17—3—1972)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

C.G.C. n. 04.913.711
—AVISO—

Comunicamos aos senhores acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., que se encontram à sua disposição, a sede social à Travessa Padre Prudêncio, n. 154, nesta capital, no horário habitual de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 20.9.1940, como segue:

a) Relatório da Diretoria;
b) Cópia do Balanço Geral e cópia da Conta de "Lucros e Perdas";
c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém-Pará, 9 de março de 1972.

Kléber Henriques Alvares
Presidente em exercício
Nestor Freire Arnaud
Diretor
(Ext. Reg. n. 746 — Dias 11, 14 e 15.3.72)

A. NACIONAL S.A. — COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 23 de março de 1972, às 10 horas, em sua sede Social à Rua Gaspar Viana, n. 187, nesta capital a qual deliberará sobre os seguintes assuntos:

a) Tomar conhecimento da ação de retomada do imóvel movida pelo proprietário do prédio onde se acha instalada a nossa Sociedade.

b) O que ocorrer.

Belém, 10 de março de 1972.

a) Manoel de Castro Moura
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 733 — Dias 11, 14 e 16—3—1972)

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que perdi uma cotação n. 40.309 representativas de 500 ações preferenciais nominativas da Petróleo Brasileiro S.A. pertencentes de minha propriedade Immanuel dos Santos Marques e entregar no endereço abaixo.

Travessa Anagás, 563 apartamento 202.
(T. n. 17.832 — Reg. n. 750 — Dias 11, 14 e 17.3.1972)

FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A. — (AGROPASTO)

C.G.C. N. 04.931.655/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas

Em cumprimento as normas estatutárias e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, vimos submeter à apreciação e deliberação dos Srs. Acionistas da Fazenda Agro Pastoral Santa Terezinha S/A. (AGROPASTO), juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" concernente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971

Belém, 15 de fevereiro de 1972

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —

— PASSIVO —

I	IMOBILIZADO			I	NAO EXIGIVEL		
1.1	Terras	325.000,00		1.2	Capital		
1.2	ESTAGENS			1.2.1	Ações Preferenciais	1.200.000,00	
1.2.3	Arrend. em Formação			1.2.2	Ações Ordinárias	420.000,00	1.620.000,00
1.2.3.1	Arrend. e Queima						
1.2.3.1.1	Arrendamento Topográfico ..	20.000,00		1.3	Fundo para Depreciação	5.761,57	1.621.761,57
1.2.3.1.2	Arrend. de Pastagens	12.000,00					
1.2.3.1.3	Arrendamento e Queima ..	233.257,37	233.257,37				
1.2.3.2	FINANÇAS						
1.2.3.2.1	Arrend. de Sementes	13.280,00					
1.2.3.2.2	Arrend. de	25.000,00	38.280,00				
1.3	OBRAS DE INFRA						
	ESTRUTURA			II	EXIGIVEL		
1.3.1	Estradas Externas	2.400,00					
1.3.2	Estradas Internas	3.083,00		2.2	Contas a Pagar	2.870,32	
1.3.3	Corredores	2.141,00	7.624,00	2.1.1	Providência Social a Recolher ..	678,69	
1.4	INSTALAÇÕES PECUÁRIAS			2.1.2	Obrigações Tributárias a Recolher	12.120,06	15.693,47
1.4.1	Cercas						
1.4.1.1	Aquisição de Arame e Gram.						
	POS	5.236,95					
1.4.1.3	Des. de Cova	2.254,00					
1.4.6	Porteiras	350,00	7.840,95				
1.5	CONSTRUÇÕES CIVIS						
1.5.1	Edificações						
1.5.1.3	Residência para Vaqueiros		10.101,07				
1.6	VEÍCULOS, MÁQUINAS APA-						
	RELHOS E EQUIPAMENTOS						
1.6.1	Veículos						
1.6.1.2	Camionete	25.496,16					
1.6.3	APARELHOS E						
	EQUIPAMENTOS						
1.6.3.6	Ferramentas Diversas	4.701,66	30.197,22				
1.7	MOVEIS E UTENSÍLIOS						
1.7.1	Do Escritório			4.1	Caução da Diretoria		300,00
1.7.1.1	Máquinas de Calcular e						
	Escrever	6.118,00					
1.7.1.2	Cofres, Arquivos, Estantes						
	e Carteiras	8.013,50					
1.7.2	Da Fazenda						
1.7.2.2	Geradora	1.585,00	15.716,50				
1.8	GADO						
1.8.3	Animais de Trabalho						
1.8.3.1	Cavalos		300,00				
1.9	ESTUDOS E PROJETOS						
1.9.2	Captação de Recursos		51.400,71				
II	REALIZÁVEL						
2.1	Adiantamentos						
2.1.1	A Fornecedores	109.835,00					
2.1.2	A Empregados	7.605,00					
2.5	Gado de Peste e Engorda	88.850,00					
2.7	Produtos Agrícolas	34,40	206.324,40				
2.10	CAPITAL A REALIZAR						
2.10.2	Ações Preferenciais						
1	A Subscriver	221.234,00					
2	A Integralizar	149.542,00					
A	Fundente no BASA	34.462,00	405.238,00				
III	DISPONÍVEL						
3.1	Caixa						
3.1.2	do Escritório	13.185,33					
3.2	Bancos						
3.2.1	Banco da Amazônia S/A.						
	C/Dep./Limite						
1	Agência Belém	317,74					
2	Agência Porto Alegre	308,00	13.811,07				
IV	RESULTADO PENDENTE						
4.2	Lucros e Perdas	207.365,15					
V	COMPENSAÇÃO						
5.1	Ações Condicionadas	300,00					
	TOTAL	Cr\$ 1.647.760,04				Cr\$ 1.647.760,04	

12 — Sábado, 11.

DIÁRIO OFICIAL

Março — 1972

Belém, 31 de dezembro de 1971
Junet Ananias Ribeiro — Diretor Presidente
José Rosa de Souza Albuquerque — Diretor Administrativo

Shigucki Doi — Diretor Comercial
João Gomes Martins
Téc. em Contabilidade
C.R.C. Pá. n. 1801

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

DÉBITO		CRÉDITO	
CUSTOS DA PRODUÇÃO		RECEITAS	
200.0.0	Custos do Rebanho	101.0.0	RECEITAS FINANCEIRAS
200.0.1	Mão de Obra	101.0.2	Descontos Obtidos
200.0.4	Suplementação Mineral	4.2	LUCROS E PERDAS
200.0.5	Despesas Sanitárias		Frejuízo do exercício
200.0.8	Aluguéis de Pastagens		
200.0.9	Transportes		
200.0.12	Comissões		
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO			
300.0.0	Despesas Administrativas		
300.0.1	Honorários		
300.0.2	Ordenados e Gratificações		
300.0.3	F n c a r g o s Sociais e		
	Trabalhistas		
300.0.4	Materiais de Expedientes		
300.0.5	Combustíveis e Lubrificantes		
300.0.6	Despesas de Viagens		
300.0.7	Aluguéis		
300.0.8	Pecas, Acessórios e Reparos		
300.0.9	Impostos e Taxas		
300.0.10	S e g u r o s		
300.0.12	Frete e Carretos		
300.0.13	Telegramas e Portes		
300.0.14	Publicações		
300.0.15	Custeio das Casas		
300.0.16	Água, Luz e Telefone		
300.0.20	Honorários Profissionais		
300.0.21	Propaganda		
300.0.22	Assistência Social		
300.0.23	Indenizações		
300.0.24	Depreciações		
DESPESAS FINANCEIRAS			
310.0.1	Juros e Comissões		
310.0.3	Multas Fiscais		
TOTAL		TOTAL	

Belém, 31 de dezembro de 1971
Junet Ananias Ribeiro — Diretor Presidente
José Rosa de Souza Albuquerque — Diretor Administrativo
Shigucki Doi — Diretor Comercial

João Gomes Martins
Téc. em Contabilidade
C.R.C. Pá. n. 1801

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Examinando o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Fazenda Agro Pastoral Terezinha S/A. — (AGROPASTO), relativos ao exercício de 1971, temos o prazer de informar aos Senhores Acionistas que achamos tudo em boa ordem e somos de parecer que mencionados documentos devem ser aprovados sem restrições, pela Assembleia Geral

Belém, 18 de fevereiro de 1972
DR. NIRSON MEDEIROS DA SILVA — FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA — WALTER FARIAS DA SILVA
(Ext. Reg. n. 679 — Dia — 11.3.72)

PALMEIRAS DA
AMAZONIA INDUSTRIAL
S.A. — (PALMAZON)

C.G.C. — 04.959.029
Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição nos Escritórios da Empresa à Travessa Padre Eutiquio, 495, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém-Pará, 28 de fevereiro de 1972.

aa) Mário José de Oliveira
Peixoto
Diretor Presidente
Norma Bentes Diniz
Diretora
Hiroschi Yamada
Diretor

(T. n. 17.821 — Reg. n. ...
704 — Dias 9, 10 e 11.3.1972)

JAÚ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A

C.G.C. 04.909.180/001
Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição às horas de expediente, em nossa sede social, Praça J. Dias Paes, n. 6 — Sacramento, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2726 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1971.

Belém — Pará, 08 de março de 1972.

A DIRETORIA
(Ext. — Reg. n. 741 —
Dias 10, 11, e 14.3.72)

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
1a. Convocação
Convidamos os Srs. Acio-

nistas para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 28 de março de 1972, em nossa sede social, à Rua Santo Antônio, 316 — 12.º pavimento, na cidade de Belém, para:

a) apreciação do Balanço, Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Contas relativas ao exercício de 1971;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1972;

c) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1972.

(a) A Diretoria

((Ext. Reg. n. — 745 Dias 10, 11, e 14/3/72))

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DA
ÁREA METROPOLITANA DE
BELÉM

C O D E M
C.G.C. n. 04977583

A V I S O

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o artigo 99 letras A, B, C e D da lei das Sociedades Anônimas, acham-se a disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, 7 de março de 1972.

ADRIANO BESSA FERREIRA
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 719 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em direito NORTEMIRES MORAIS DOS SANTOS.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 1972.

a) Armando Marques
Gonçalves

1º Secretário

(G. Reg. n. 810 — Dias 9, 10, 11, 14 e 15—3—72)

S O C I A R — CRÉDITO

IMOBILIÁRIO S/A

C.G.C./MF. 04.955.043

B.C.B. n. A-68/4759

B.N.H. n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à As-

sembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Rua Santo Antônio, n. 270, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 21 do corrente mês de março, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. elevação do capital social, atualmente de Cr\$ 2.019.360,00, para Cr\$ 3.019.360,00, através da subscrição, em dinheiro, de 100.000 ações ordinárias, na forma autorizada no dia 07 do mês de fevereiro do corrente ano;

2. alteração do artigo sétimo dos estatutos sociais;

3. o que ocorrer.

Belém (PA), 10 de março de 1972

Alexandrino Gonçalves Moreira

Camilo Sá e Souza Porto de Oliveira

Arthur Sá e Souza Porto de Oliveira

Pedro Paulo de Assumpção

DIRETORES

(Ext. Reg. n. 745 — Dias 10, 11, e 14/3/72)

COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

1a. Convocação

Convidamos os Srs. Acionistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social sita à Rua Santo Antônio n. 316 — 12.º pavimento, nesta cidade, às 16 horas do dia 28 de março de 1972, a fim de deliberarem sobre:

a) aumento do capital social

b) alteração dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 8 de março de 1972

(a) A Diretoria

(Ext. Reg. n. — 746 Dias 10, 11, e 14/3/72)

CHAMADA DE EMPREGADO

Por este meio, convido a sra. ELEDE DA SILVA ARAUJO, portadora da Carteira Profissional número .. 83.492 série 193 a, dentro do prazo legal de três dias, a retornar ao emprego do qual se afastou sem motivo justificado, desde o dia 3.3.72.

Belém, 8 de março de 1972.

Antonio Martins

(T. n. 17826 — Reg. n. 713 — Dias — 9, 10 e 11.3.72)

SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
CARTA PATENTE N. A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL
AUTORIZAÇÃO N. 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
RUA SANTO ANTONIO, 270 — BELÉM — PARÁ
BALANCETE ANALITICO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1972
C.G.C. N. 04.955.043/01

— ATIVO —			— PASSIVO —		
Encaixe "Numerários e Depósitos"	9.534.747,14		Capital "de Residentes no País"	2.019.360,00	
Financiamentos Imobiliários			Reservas e Fundos	690.006,11	
A Indústria de Const. Civil	35.300.311,52		Letras Imobiliárias	40.646.008,75	
A Particulares	14.822.028,15	50.122.339,67	Depósito do Público	2.358.310,22	
Aplicação: Diversas	4.409.294,85		B.N.H. C/ Assist. Financeira	10.871.691,99	
Bens Diversos "Móveis e Imóveis"	327.661,48		Empréstimos p/Proj. Habitacio-	5.250.000,00	
Contas de Resultados	2.651.399,65		nais Externos	924.595,25	
Contas de Compensação			Outras Responsabilidades	4.285.470,47	
Letras Imob. em			Contas de Resultado		
Carteira	826.500,00		Emissão de Letras		
Letras Imob. em			Imobiliárias		
Circulação			Tipo "C" de Renda	35.998.500,00	
Em Poder do			Tipo "D" de Pou-		
Público	40.370.200,00	41.196.700,00	parça	5.198.200,00	41.196.700,00
Outras Contas de Compensação	103.206.940,89	144.403.640,89	Outras Contas de Compensação	103.206.940,89	144.403.640,89
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 211.449.083,68		TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 211.449.083,68	

JOÃO BATISTA DO PORTO NEVES
Téc. em Cont. C.R.C. — 1697 — PA.

a) CAMILO SÁ E SOUZA PORTO DE OLIVEIRA — Diretor
a) PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO — Diretor

(Ext. Reg. n. 726 — Dia — 11.3.72)

ARAGUAIA S/A. — AGROPECUÁRIA
C.G.C. — 05 426.960/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. os resultados das operações do exercício de 1971, constantes do Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, deixando à disposição, em nosso Escritório, todos os documentos e quaisquer informações necessárias para o esclarecimento das contas, ora apresentadas.

Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1972

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NAO EXIGÍVEL		
Imóveis (Terras)	770.000,00		Capital Autorizado:		
Pastagens em formação	293.564,01		Ações Ord. Nom.		
Obras de Infra Estrutura	18.001,65		Integralizadas	1.908.278,00	
Obras em Andamento	505,40		a Subscriver	1.198.139,00	3.106.417,00
Instalações Pecuárias	31.789,80				
Edificações	7.339,28		Ações Pref. Nom.		
Veículos	69.831,60		Integralizadas	106.918,00	
Aparelhos e Equipamentos	679,45		a Subscriver	1.690.979,00	
Móveis e Utensílios	700,00		Pendente BASA	95.686,00	1.893.583,00
Máquinas e Motores	27.895,00				5.000.000,00
Gado:					
Animais de Trabalho	5.100,00		Fundo p/ Amortização	3.115,22	
Despesas de Instalações	654,30		Fundo p/ Depreciação	19.190,62	22.305,84
Estudos e Projetos	21.185,77	1.247.246,26			5.022.305,84
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL		
Caixa	54.855,49		Fornecedores	6.749,62	
Bancos c/ Movim. S. Paulo	582.359,17	637.214,66	Honorários a Pagar ..	4.370,00	
REALIZÁVEL			Obrigações Tributárias		
Acionistas c/ Capital a Realizar ..	2.984.804,00		a Recolher	1.139,17	
Contas Correntes	14.445,64	2.999.249,64	Contas Correntes	10.004,69	22.353,48
PENDENTE			Acionistas		
Lucros e Perdas		160.948,76	COMPENSADO		
COMPENSADO			Caução da Diretoria ..		2.000,00
Ações Cauçionadas		2.000,00			5.046.659,32
		5.046.659,32			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Saldo do Exercício Anterior	60.611,69	Receitas Financeiras	5,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	92.321,99	Saldo devedor que passa para o Exercício Seguinte	160.948,76
DESPESAS FINANCEIRAS	8.020,08		
	160.953,76		160.953,76

Severo Fagundes Gomes
Diretor

Santana do Araguaia, 31 de dezembro de 1971.

Clemente Fagundes Gomes
Diretor

José Wenceslau Palmeira
Diretor-Adjunto

Roberto Alfonso Cericola
TC-CRC SP 40664
Insc. Sec. Belém.Pa. 78

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Araguaia S/A. — Agropecuária, de acordo com as normas legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

Santana do Araguaia, 21 de fevereiro de 1972.

LUIZ FAGUNDES ALTENFELDER SILVA

JOSÉ FAGUNDES ALTENFELDER SILVA

EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

(Ext. — Reg. n. 686 — Dia 11 3.72)

FIBRAS DA AMAZONIA
S.A.

F I B R A S A

Insc. CGC (MF) n. 04.970.836

Assembléia Geral
Ordinária

Convidamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9 horas do próximo dia 23 do corrente para deliberar sobre o seguinte:

- Aprovação das Contas referentes ao exercício de 1971;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, fixando os seus honorários;
- Revisão prevista pelo artigo 17 e seu parágrafo segundo dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de março de 1972.
CANDIDO MARTINS
GOMES — Presidente
(Ext. Reg. n. 721 —
Dias — 9, 10 e 11.3.72)
11-3-72)

COMPANHIA DE
MINERAÇÃO SANTAREM
"COMISA"

C.G.C. n. 04.989.612/001
Assembléia Geral Ordinária
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária à realizar-se no dia 25 de abril de 1972, às 10 horas, em nossa Sede Social, à rua Senador Manoel Barata, 1020, 2º andar, para, na conformidade do estatuído no artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, deliberaram sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria. Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971;
- Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 8 de março de ...
1972.

a) Joaquim Servera
Diretor-Presidente
CPF—MF n. 001.492.417
(Ext. Reg. n. 817 — Dias
10/3 e 11 e 19-4-1972)

COMPANHIA DE
TELECOMUNICAÇÕES

DO PARÁ
— COTELPA —
Assembléia Geral
Ordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos do Artigo 25, dos Estatutos Sociais, são convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para a Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março, às 17 horas, na sede da Companhia, sito à Rua 28 de Setembro, 252, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação do Relatório e Balanço do exercício de 1971;
- Autorização ao Conselho Diretor para adquirir o acervo da Empresa Telefônica de Obidos;
- Reajustamento dos honorários dos membros do Conselho Diretor;
- Renúncia do Diretor Administrativo;
- O que ocorrer.

Belém—Pará, 7 de março de 1972.

a) Irandes de Carvalho
Diretor Presidente
(Ext. — Reg. n. 702. — Dias
8, 9 e 10.3.72)

MT—DNPVN
COMPANHIA DAS DOCA;
DO PARÁ — CDP
TOMADA DE PREÇOS
N. 02/72

EDITAL—AVISO

De ordem do sr. Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 24 de março de 1972, às 9,00 horas-realizar-se-á a Tomada de Preços n. 02/72, para aquisição de Trator Industrial de 91 C.V., destinado ao Porto de Belém.

Acham-se a disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção, localizada ao lado das Oficinas do Porto, em frente ao Armazem n. 11, nesta ci-

dade, o Edital e Especificações, relativos a essa Tomada de Preços.
Belém, 8 de março de 1972.

Engº Antonio Alfredo
Miranda Ferreira
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 751 — Dia

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

LEI N. 015/71

Institui a Taxa de Iluminação Pública e autoriza a assinatura de Convênio com as Centrais Elétricas do Pará (CELPA), concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Estado do Pará.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada uma Taxa de Iluminação Pública, que será devida pelo ocupante de imóveis situado em logradouro servido por iluminação pública.

Art. 2º — A Taxa de que trata o artigo anterior incidirá, igualmente sobre cada um dos ocupantes autônomos beneficiados pelo referido serviço.

Art. 3º — A alíquota da Taxa de Iluminação Pública, será de 12% (dode) sobre o valor do salário mínimo vigente na região, anualmente, cuja cobrança será efetivada mensalmente.

Art. 4º — A responsabilidade dos investimentos para aquisição de bens e instalações que dizem respeito a iluminação pública é da concessionária, nos termos contratuais em que fôr estabelecidos com o Município.

Art. 5º — Fica o Prefeito Municipal de Altamira, autorizado a assinar convênio com a empresa concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica no Município, dispondo sobre a execução pela mesma das instalações e serviços de iluminação pública, ficando ainda com a concessionária a atribuição de arrecadar a Taxa de Iluminação Pública.

Art. 6º — O Convênio disporá, obrigatoriamente, no sentido de ser cometido a Prefeitura o direito de fiscalização e execução e prestação dos serviços de iluminação pública e o emprêgo e aplicação do produto da arrecadação da Taxa pela concessionária, bem como serem estabelecidas sanções pela não observância das cláusulas contratuais.

Art. 7º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, 28 de junho de 1971.

Coriolano Dias de Souza
Prefeito Municipal
Reg. às folhas n. 26vs a 27 do livro competente n. 2.
Em, 28 de junho de 1971.
O. D. Oliveira
Escriturário

CONVÊNIO N. 004/72

Térmo de Convênio entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA—, e a Prefeitura Municipal de Altamira, neste Estado, relativo a execução dos serviços de cobrança dos usuários da Taxa de Iluminação Pública.

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), a Prefeitura Municipal de Altamira, representada por seu Prefeito, Engenheiro Agrônomo Raymundo Elcy Coutinho, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura, e a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA—, sociedade de economia mista com sede em: Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, n. 1670, representada por seu Diretor-Presidente, Doutor José Jacyntho Aben-Athar, que tem

bém se assina J. J. Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado, e por seu Diretor-Financeiro, Dr. Jayme Barcessat, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada simplesmente CELPA; ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — A CELPA se compromete a cobrar, no Município de Altamira, dos usuários do serviço público de energia elétrica, a taxa de iluminação pública.

CLAUSULA SEGUNDA — A presente cobrança tem por fundamento legal, a Lei n. 015, de 28 de junho de 1971, da Câmara Municipal de Altamira, sancionada pelo Prefeito Municipal, que instituiu taxa de iluminação pública, no valor correspondente a 12% (doze por cento) do salário-mínimo vigente na região, calculados anualmente sobre as contas de consumo de energia elétrica, dos usuários localizados na área urbana do Município de Altamira e, cuja cobrança será efetuada mensalmente.

CLAUSULA TERCEIRA — A taxa de iluminação pública a ser cobrada pela CELPA em favor da Prefeitura, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes de Cooperativas de Eletrificação Rural porventura existentes.

CLAUSULA QUARTA — A Prefeitura pagará à CELPA, mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da taxa referida.

CLAUSULA QUINTA — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a Prefeitura indenizar à CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

CLAUSULA SEXTA — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas segunda e terceira, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à

CELPA, a obrigação de devolver à Prefeitura a quantia excedente, em espécie ou em ações, a critério da CELPA.

CLAUSULA SÉTIMA — A Prefeitura, por intermédio do Setor de Finanças e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

CLAUSULA OITAVA — Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

CLAUSULA NONA — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto, dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

CLAUSULA DÉCIMA — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento desde que a parte que der motivo à tal, comunique à outra com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenientes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 8 (oito) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 10 de fevereiro de 1972.

Prefeitura Municipal de Altamira

Raymundo Eloy Coutinho

Prefeito Municipal

Centrais Elétricas do Pará S.A.

José Jacyniño Aben-Athar

Diretor Presidente

Jayme Barcessat

Diretor-Financeiro

TESTEMUNHAS:

Antonio Barbosa de Amorim

Sobrinho

Zacarias Augusto S. Corrêa

(Ext. Reg. n. 712 — Dia

11—3—1972)

ALTERAÇÃO DE

CONTRATO

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade por Cotistas de Responsabilidade Limitada "Sociedade Astor de Mão de Obra Ltda".

Lourival Simão de Souza, brasileiro, do comércio, residente à Rua A, 2 — Jardim Santa Adélia e João Patrício dos Santos, brasileiro, do comércio, residente à Rua Tupinambá, 38 — Vila Carrão, ambos domiciliados nesta cidade de São Paulo e únicos cotistas da Sociedade por Cotistas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta cidade sob a denominação de Sociedade Astor de Mão de Obra Ltda., conforme contrato de constituição datado de 25 de Novembro de 1971, e devidamente registrado e arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas anexo ao 4º Registro de Títulos e Documentos — Cartório Medeiros, desta Capital, sob o número de ordem 46.703 em 2 de Dezembro de 1971, RESOLVEM os sócios acima identificados, estabelecer a criação de um Escritório na cidade de Belém — Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições seguintes:—

PRIMEIRA — A Sociedade cria na cidade de Belém, Capital do Pará, um Escritório, sito à Rua Gaspar Viana, 801 com a mesma finalidade da Matriz ou seja fornecimento de mão de obra para construção, tais como:— pedreiros, serventes, carpinteiros, ferreiros, pintores, eletricitas e congêneres.

SEGUNDA — Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do

contrato de constituição, que não foram modificadas por este instrumento. E, por assim haverem justo o contratado, mandaram datilografar o presente em 3 (tres) vias de igual teor e forma, assinando-o em presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

São Paulo, 7 de fevereiro de 1972.

Lourival Simão de Souza

C.P.F. 509572878 87

João Patrício dos Santos

C.P.F. 509572795 68

TESTEMUNHAS:—

aa) Ilegíveis

3º TABELIAO

Reconheço as firmas retro de Lourival Simão de Souza e João Patrício dos Santos (2)

São Paulo, 7 de fevereiro de 1972.

Em testº E.J.C.G. da verdade.

Edward Jacques Cardeal
de Godoy
Escrevente Autorizado

Os selos de Emolumentos e da Serventia da Justiça serão pagos por verba, Resolução n. 5/70.

CARTÓRIO MEDEIROS

Uma via do presente documento foi hoje registrada e arquivada sob n. 47746 do Livro "A" n. 28, visto não haver espaço à margem do registro n. 46.703 do Livro "A" — n. 27, para respectiva averbação, onde, entretanto, foi feita a competente referência.

São Paulo, 11 de fevereiro de 1972.

a) ILEGÍVEL

Escrevente Autorizado
(T. n. 17.827 — Reg. n. 725 — Dia 11—3—1972)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE INCINERAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mes de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, na Tesouraria do Departamento de Despesa, precisamente às 17,00 horas, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria SEFA n. 25 de 01 de fevereiro de 1972, integrada pelos servidores Dr. João Maria Lobato da Silva, Procurador Fiscal Chefe, Presidente, Cel. R-1 Hildebrando de Azevedo, Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária e Sr. Euzébio de Farias Cardoso, Tesoureiro do Departamento de Despesa, Membros, para dar cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, às fls. 6 do Processo n. 746/SEFA, no sentido de proceder à incineração de cupons e documentos existentes na mencionada Tesouraria, os quais foram considerados sem qualquer valor, conforme relatório às fls. 4 e 5 do citado processo, em razão de que foi efetuada a incineração dos seguintes: 17.850 cupons das apólices de empréstimo interno de 1915; 1 certificado de dívida do Tesouro do Estado, acompanhado das Seguintes Notas Promissórias: n. 657, no valor de 6.000\$000, vencida a 3.11.1914; n. 658, no valor de 10.244\$000, vencida a 10.11.1914; 758, no valor de 15.000\$000, vencida a 18.11.1914; 769, no valor de 5.499\$900, vencida a 21.11.1914; 806, no valor de 6.101\$670, vencida a 25.11.1914; 920, no valor de 6.500\$000, vencida a 28.11.1914; 862, no valor de 15.000\$000, vencida a 30.11.1914, 922, no valor de 7.500\$000, vencida a 6.12.1914; 1.147, no valor de 6.204\$200, vencida a 27.2.1915; 1515, no valor de 6.938\$500, vencida a 6.3.1915; 1.157, no valor de 11.063\$570, vencida a 9.3.1915; 1.393, no valor de 5.162\$200, vencida a 22.3.1915; 1.545, no valor de 36.000\$000, vencida a 23.3.1915; 1.488, no valor de 26.000\$000, vencida a 8.4.1915; 1.489, no valor de 26.772\$810, vencida a 12.4.1915; 1.555, no valor de 4.500\$000, vencida a 25.5.1915; 1.562, no valor de 3.000\$000, vencida a 30.5.1915; e 1.623, no valor de 21.993\$750, vencida a 22.1.1917.

1/Promissória emitida a 27 de novembro de 1914, a favor de Pinto da Costa & Cia., com vencimento para 20 de julho de 1915. Para constar foi lavrado o presente Termo que vai assinado por todos os Membros da Comissão.
Belém, 23 de fevereiro de 1972.

Dr. JOAO MARIA LOBATO DA SILVA
Presidente

Ten. Cel. R-1 HILDEBRANDO DE AZEVEDO
Membro

EUZEBIO DE FARIA CARDOSO
Membro

(G. Reg. n. 835)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

C M A e 8a. R M

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Chefe do ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA DA 8a. REGIÃO MILITAR torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 10:00 horas do dia 27 de março de 1972, na CONTADORIA do citado Estabelecimento, propostas para locação

de 2 (duas) câmaras frigoríficas instaladas nos Órgãos Industriais do ERS/8, situados à Travessa D. Romualdo de Seixas n. 578, com as seguintes características:

CÂMARA "A" (MÉDIA):

Comprimento	7,10 m
Altura	3,57 m
Largura	3,22 m
Capacidade em graus	De + 30° a — 3°
Capacidade em quilos	4.000 Kg.

CÂMARA "B" (GRANDE):

Comprimento	11,60 m
Altura	3,57 m
Largura	3,40 m
Capacidade em graus	De + 30° a — 3°
Capacidade em quilos	7.000 Kg.

— C O N D I Ç Õ E S —

- 1—A locação será pelo prazo de 1 (um) ano, sendo vencedor da mesma, quem oferecer melhor preço;
- 2—O locatário não poderá alterar a destinação das câmaras objeto da locação;
- 3—A locação não poderá ser transferida nem cedida sob nenhum pretexto ou fundamento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem o prévio e escrito conhecimento da Chefia do ERS/8;
- 4—Qualquer infringência às condições antes indicadas ou a qualquer outra do contrato a ser firmado, implicará na multa de 10% sobre o valor do aluguel, que terá caráter meramente penal, além das perdas e danos que forem apurados e da rescisão, que será automática e independerá de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial;
- 5—Serão automaticamente excluídas as propostas que apresentarem emendas ou rasuras;
- 6—Não será aceita proposta de cobertura sobre o melhor aluguel oferecido;
- 7—As propostas serão organizadas em duas vias e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- 8—Os licitantes terão que recolher à Tesouraria do ERS/8, a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), correspondente à caução prevista na letra "a" do artigo n. 70, da Portaria Ministerial n. 442-GB, de 8 de Abril de 1970, como garantia de proposta, até que seja apurado o vencedor;
- 9—O vencedor da presente licitação recolherá à tesouraria do ERS/8, por ocasião do contrato a ser firmado, a importância correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total do aluguel, a título de Caução de Compromisso de acordo com a letra "a" do artigo 71 da Portaria anteriormente citada;
- 10—Os licitantes deverão estar habilitados na forma do Artigo 131, do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967;

- 11—Outras informações que se fizerem necessárias serão prestadas aos interessados na CONTADORIA do ERS/8;
12—O Chefe do ERS/8 se reserva o direito de anular a presente Concorrência, se as condições oferecidas não vierem aos interesses do citado Estabelecimento.

ERS/8 em Belém-Pará, 3 de março de 1972.

CHRYSOLOGO ROCHA DE OLIVEIRA — Major — Contador
VISTO:
NOLY DE ALMEIDA — Major — Ch da S/5

(Ext. — Reg. n. 714 — Dias 10, 11 e 14.3.72)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARÁ — (REITORIA)

ATO N. 10/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista autorização presidencial publicada no Diário Oficial da União, de 7 de outubro de 1971:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Diana Maria de França Paiva, para o cargo de Bibliotecário, Código EC—101—19A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Ana Maria de Souza Sampaio.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 17 de fevereiro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. Reg. n. 718 — Dia 11—3—1972)

ATO N. 13/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista c

que consta no Processo n. ... 01533/70, oriundo do Departamento Administrativo do Pessoal Civil:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Correa da Silva, para o cargo de Motorista, Código CT—401—8A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará, em substituição a Antonio Abraham Gomes da Silva.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 24 de fevereiro de 1972.

11—3—1972)

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor
(Ext. Reg. n. 718 — Dia

ATO N. 43/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo n. ... 03251/72:

Resolve:

Tornar sem efeito o Ato n. 35/72, que nomeou Anna Maria Palheta Nunes, para o

Funcionário Público Estadual

com 50% de abatimento.

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC—514—11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de março de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. Reg. n. 718 — Dia

ATO N. 44/72

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com autorização presidencial constante da Exposição de Motivos, n. 117, de 3 de fevereiro de 1972, publicada no Diário Ofi-

cial da União, de 21 subsequente:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos dos artigos 12, item II e 13, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Berenice Corôa de Carvalho, para o cargo de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, Código EC—514—11, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 7 de março de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor

(Ext. Reg. n. 718 — Dia 11—3—1972)

CÓDIGO JUDICIÁRIO DO

ESTADO DO PARÁ — Edição 1972

Opúsculo à venda no arquivo da

IMPRENSA OFICIAL ao preço

de Cr\$ 6,00

Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — SABADO, 11 DE MARÇO DE 1972

NUM. 7.698 — 19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAIS

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante — Urca S/A. — Urbanismo, Construções e Administração — assistido de seu advogado dr. Ajax de Oliveira e apelado — Augusto Rodrigues Zahlouth, assistido de seu advogado dr. Felix de Oliveira, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 8 de março de 1972.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 811)

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas, em exercício, exarou o seguinte despacho, nos autos de apelação cível da comarca de Igarapé-Miri, em que são apelantes e apelados Leão da Costa Leão e outros e, Francisco Pantoja e outros:

"Vistos, etc. Julgo deserta a apelação interposta por Francisco Pantoja e outros, por falta de preparo. (fls. 100v). Esses apelantes, como de lei, não atenderam ao Edital devidamente publicado. Custas ex-leges. Belém, 24 de fevereiro de 1972. Maurício Pinto, Presidente, em exercício".

Secretaria do Tribunal de

EDITAIS JUDICIAIS

Justiça, 1 de março de 1972.
LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. — Reg. n. 814)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 14 de março para julgamento pela 1ª. Câmara Cível Isolada dos seguintes feitos:

Agravo da Capital

Agrvte: — Célio Cavaleiro de Macedo Carneiro (Dr. Frederico Fortuna).

Agrvdo: — Banco Comércio e Indústria de São Paulo (Dr. Egidio Sales).

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte: — O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

Apdos: — Leopoldo Augusto Constante Barbosa e Solange Maria da Cruz Barbosa.

Relator: — Desembargador Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 7 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 813)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Isoladas foi designado o dia 14 de março para julgamento pela 1ª Câmara Penal Iso-

lada do seguinte feito:

Recurso Penal da Capital

Recorrente: José Ewerton de Souza Amaral (Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Recorrido: O Dr. 10. Pretor do Crime.

Relator: — Desembargador Silvio Hall de Moura.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 7 de março de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.
(G. — Reg. n. 812)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DA CAPITAL

FALÊNCIA DA FIRMA

ARTHUR HOLANDA

EDITAL DE CITAÇÃO DE CREDORES

O Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

FAZ SABER que pelo presente Edital, ficam citados os que julgarem credores da Firma Arthur Holanda, estabelecida à Av. Bernardo Sayão, 858, a se habilitarem no pedido de Falência requerido pela referida Firma, na qual foi nomeado o Síndico, sr. Tadeu de Jesus Santos Souza, entregando suas declarações de crédito no Cartório da Escrivã que este subcreve, o qual fica situado no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário da

Justiça, jornal de grande circulação nesta capital e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1972. — Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital

Cartório Chermont 1º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M.M.M. da verdade.

Belém, 4 de março de 1972.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(T. n. 17.830 — Reg. n. 739 — Dias 11 e 14—3—1972)

COMARCA DE BREVES

Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU JORGE BORGES DE LIMA, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A bacharela Clélia Maia, Juíza de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo corre processo crime em que é autor a Justiça Pública o réu Jorge Borges de Lima, brasileiro, solteiro, lavrador, residente no rio Macujubim neste Município, e, como não tenha sido

encontrado para ser interrogado como incurso no artigo 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro, fica citado, para comparecer neste Juízo na sala do Foram desta cidade, no dia 12 de Abril próximo, às 10 horas, nos termos da denúncia respectiva como acusado da morte de sua amante Francisca Rodrigues da Silva, para que se proceda o seu interrogatório presequindo-se na forma da lei, e, se não comparecer, sob pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade de Breves, aos primeiro dia (10.) do mês de março de mil novecentos e setenta e dois (1972), Eu, Zilda Ferreira Lins, Escrivã datilografel e subscrevi.

Clélia Maia

Juiza de Direito.

(G. — Reg. n. 849)

CARTÓRIO RHOSSARD

Edital de Citação, para Habilitação dos herdeiros, em Herança Jacente.

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém do Pará.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que pelo 60. Promotor Público da Capital, foi denunciado Miguel Ferreira dos Santos, vulgo "Macaquinho", brasileiro, solteiro, de 35 anos de idade, sem profissão, res. à trav. Vileta, n. 245, como incurso no artigo 157, parágrafo II, item II, comb. com o artigo 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi o mesmo apresentado em Juízo, pelo Diretor do Presídio "São José" por se encontrar foragido conforme ofício daquele Estabelecimento Penal, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 03 de abril próximo, às 10:00 horas, a fim de assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo crime de roubo no qual figura como acusado, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Belém, 03 de março de 1972.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o datilografel e subscrevi.

Arthur de Carvalho Cruz

Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 797)

presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues aos curadores à herança, nomeado por este Juízo, Sr. José Augusto Pontes Moraes e Sra. Annaci Pinheiro de Lima. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

(G. — Reg. n. 850. — Dias 11, 14 e 16.3.72)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da 3a. Vara Penal, etc...

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo 60. Promotor Público da Capital, foi denunciado Miguel Ferreira dos Santos, vulgo "Macaquinho", brasileiro, solteiro, de 35 anos de idade, sem profissão, res. à trav. Vileta, n. 245, como incurso no artigo 157, parágrafo II, item II, comb. com o artigo 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foi o mesmo apresentado em Juízo, pelo Diretor do Presídio "São José" por se encontrar foragido conforme ofício daquele Estabelecimento Penal, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 03 de abril próximo, às 10:00 horas, a fim de assistir à inquirição das testemunhas arroladas no processo crime de roubo no qual figura como acusado, sob as penas da Lei.

Cumpra-se.

Belém, 03 de março de 1972.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o datilografel e subscrevi.

Arthur de Carvalho Cruz

Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 797)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio Ferreira dos Santos, paraense, pardo, casado, de ... anos de idade, residente nesta cidade à Pass. São Benedito, n. 241, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 de março às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, 29 de fevereiro de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivão.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Juiza de Direito da 2a.

Vara Penal

(G. — Reg. n. 796)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza de Direito da 2a. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado João Franco Dias, português, casado, comerciante, de ... anos de idade, residente nesta cidade à Pedro Miranda, n. 1.213, como incurso nas penas do artigo 171 do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 23 de março às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 29 de fevereiro de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivão.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Juiza de Direito da 2a.

Vara Penal

(G. — Reg. n. 796)

EDITAL

A Doutora Maria Lucia Caminha Gomes, Juiza de Direito

aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Geraldo Noel dos Santos, brasileiro, casado, carpinteiro, de 56 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. Sta. Clara, n. 33, como incurso nas penas do artigo 168, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 21 de março, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Repartição Criminal, 29 de fevereiro de 1972.

Eu, Neyre de Jesus Silva da Costa, escrivão.

Dra. Maria Lucia Caminha Gomes

Juiza de Direito da 2a.

Vara Penal

(G. — Reg. n. 796)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Sebastião da Costa Barroso e Acelina Nunes Dias, ela filho de Manoel Leopoldo Yoiranga e de Francisca Costa, ela filha de Julião Teixeira Nunes e de Joana Dias Nunes, solt:— Eduardo R. Bastos e Maria de Lourdes Tavares Magno, ele filho de Manoel Gomes Bastos e de Alice Ramos Bastos, ela filha de Antonio de Souza Magno e de Dagmar Tavares Magno, solt:— Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga e Sônia Maria de Castro Bitar, ele filho do desembargador — Raul da Costa Braga e de Maria Blandina de Vasconcelos Braga, ela filha de José Rachid Bitar e de Maria José de Castro Bitar, ele viúvo e ela solt:— Francisco José Guimarães Cardoso e Heloisa Helena dos Santos Ribeiro, ele filho de José Guilherme de Siqueira Cardoso e de Graziela Guimarães Cardoso, ela filha de Carlos da Costa Ribeiro e de Luiza dos Santos Ribeiro, solt:— João de Deus Albuquerque Ferreira e Maria de Nazaré Ferreira da Costa, ele filho de Dulcídio Guimarães Ferreira e de Maria Albuquerque Ferreira, ela

filha de Jaime Gomes da Costa e de Neuza Ferreira da Costa, solt:— Eurivan Reis de Paula e Jurema Tavares Quinderé, ele filho de Angelina de Melo Paula, ela filha de Altair Alves Quinderé e de Heronildes Tavares Quinderé, solt:— Roberto Cosme Nogueira Miralha e Diana Celia Loureiro Figueira, ele filho de Luciano Gonzaga Miralha e de Therezinha de Jesus Nogueira Miralha, ela filha de Christovam de Andrade Figueira e de Maria Barbosa Loureiro Figueira, solt:— Laércio Cruz Ferreira da Silva e Ieda Fátima Homci da Costa, ele filho de João Ferreira da Silva e de Jucila Cruz da Silva e ela filha de Eladio Pinheiro da Costa e de Júlia Homci da Costa, solt:— Alvaro Alcindo da Cunha Mendes e Maria Victória Grego da Cunha, ele filho de Alcides Damasceno Mendes e de Irene Cunha Mendes, ela filha de Themistocles Felgueiras Cunha e de Ilza Grego Cunha, solt:— João Baptista dos Santos e Ana Maria da Silva Pinheiro, ele filho de Catulina Belis dos Santos e ela filha de Abel de Oliveira Pinheiro e de Liberalina da Silva Pinheiro, solt:— Se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

a) Edith Puga Garcia
(T. n. 17.824 — Reg. n. 715
Dia 11—3—1972)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Toufic Hassan El Banna e Ercília Alves Monteiro, ele filho de Hassan el Banna e de Hienel Banna, ela filha de Raimunda Alves Monteiro, solt:— Carlos Alberto Gonçalves Miranda e Antonia Avelina Duarte, ele filho de Antonio Soleriano de Miranda de Odete Gonçalves de Miranda, ela filha de Manoel Modesto Duarte e de Josefa Avelino Duarte, solt:— Manoel Vitalino da Silva e Raimunda Gomes, ele filho de Cândido Vitalino da Silva e de Maria Ferreira da Silva, ela filha de Teodomiro Gomes de Oliveira e de Benedita Gomes de Carvalho, solt:— Be-

nedito Pena de Castro e Lindinalva Almeida Farias, ele filho de Raimundo Pureza de Castro e de Luciana Pena de Castro, ela filha de Dionísio Farias e de Lucidalva Almeida Farias, solt:— João Oliveira de Lima e Iracema Soares da Silva, ele filho de Raimundo Ferreira Lima e de Benedita Oliveira Lima, ela filha de Izabel Soares da Silva, solt:— José Medeiros Brito e Maria do Carmo Lima da Silva, ele filho de Esmeraldina Judith de Medeiros, ela filha de Miguel Lima da Silva e de Maria do Socorro Lima, solt:— Elias Bezerra Fernandes e Maria das Graças Almeida Oliveira, ele filho de Francisco Fernandes Silva e de Maria Bezerra da Silva, ela filha de Bento Felix de Almeida e de Sebastiana Oliveira de Almeida, solt:— André Cavalcante de Oliveira e Therezinha Viana de Mesquita, ele filho de Manoel Benifácio de Oliveira e de Francisca Carvalho de Oliveira, ela filha de Claudomiro Viana de Mesquita e Maria Nilza Viana de Mesquita, solt:— Aldo Cordeiro de Castro e Raimunda Costa Silva, ele filho de Alcides Cordeiro de Castro e de Aleorina Tapajós de Castro, ela filha de Manoel Carlos da Silva e de Maria da Costa Silva, solt:— Benedito Monteiro Santa Brígida e Ana Maria Pantoja Borges, ele filho de Raimundo Monteiro e de Erondina Monteiro Santa Brígida, ela filha de Alcides Freitas Borges e de Izelina Pantoja Borges, solt:— Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia
(Ext. n. 17.825 — Reg. n. 716 — Dia 11—3—1972)

— L.B.A. —

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:— Orlando Souza e Francisca de Carvalho, ele filho de Manoel Souza e de Hilda Souza, ela filha de Manoel Vicente de Carvalho e de Amélia Silva de Carvalho, solt:— José Lobato de Souza e Raimunda da Silva Santos, ele filho de José Honó-

rio de Souza e de Tolentina Lobato de Souza, ela filha de Raimundo Ferreira da Silva e de Laura da Silva Santo, solt:— José Henrique Contentente e Aêda Matias Garcia da Silva, ele filho de Benedito Pergentino da Silva e de Bonifácia Maia, ela filha de Antonio Garcia da Silva e de Agucena Matias da Silva, solt:— Adir Santa Brígida Martins e Ideusa Maria Raiol, ele filho de José Soares Martins e de Raimunda Santa Brígida Martins, ela filha de Alexandrina Raiol, solt:— Arilton Teixeira da Silva e Maria Beatriz Agra de Amorim ele filho de Humberto Teixeira da Silva e de Doralice Teixeira da Silva, ela filha de João Francisco de Amorim e de Debiana Agra de Azevedo, solt:— Mesias Aires de Oliveira e Maria Adelaide da Silva, ele filho de Maria de Almeida, ela filha de Maria de Lourdes da Silva Batista, solt:— Raimundo Nonato da Silva e Maria Lidia de Oliveira, ele filho de Ana da Silva Rodrigues, ela filha de Júlia Rosa de

Oliveira, solt:— Osvaldo Cabral da Silva e Maria Raimunda Pereira dos Santos, ele filho de Raimundo Inácio da Silva e de Maria Tereza Cabral, ela filha de Benedita Pereira dos Santos, solt:— Sandoval Dias da Silva e Maria Cenira Leite, ele filho de Manoel Dias da Silva e de Maria Dias da Silva, ela filha de Maria Leite, solt:— Sandoval Oliveira Motta e Benedita Margarida da Costa, ele filho de Francisco Paulo da Motta e de Romélia Oliveira da Motta, ela filha de Maria Nascimento Costa, solt:— Raimundo de Lima Cavalcante e Verônica Almeida Ferreira, ele filho de Manoel Bezerra Cavalcante e de Rosa Lima Cavalcante, ela filha de Alexandre Dumas Ferreira e de Alexandrina de Almeida Ferreira, solt:— Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 9 de março de 1972. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(G. — Reg. n. 817)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Praça

com o prazo de vinte dias
O doutor Aluizio Maical Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. J.C.J.-Belém.

Faz saber, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, no próximo dia quatro de abril de mil novecentos e setenta e dois, às quinze horas e quinze minutos será levado à público pregão para a venda de arrematação a quem mais der acima da avaliação, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 1o. andar o bem penhorado na execução movida por Carmino Botelho Nunes, contra Peti Lanches Ltda., processo n. 1a. J.C.J.-153/71, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

“Um Refrigerador marca

“Prosdócimo, cor branca, modelo 06411, n. D-22 604, para 110/115 volts, de 50/60 ciclos, no estado. avaliado em Cr\$ 500,00.

Uma máquina elétrica marca “Dimel” em aço inoxidável próprio para esquentar sanduiches, número de fabricação 220, no estado. Avaliado em Cr\$ 300,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionado, ficando ciente, desde logo, de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%) de seu valor. E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Em 8 de março de 1972. Eu, Cacilda B. Miléo lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da

Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 840).

Edital de Notificação

Com prazo de três dias

Pelo presente Edital, fica Notificado, os senhores Benedito da Rocha Moraes, Raimundo Sarmento do Nascimento, Nestor de Souza Bezerra e Raimundo Sacramento de Souza, residentes em lugar incerto e não sabido, para ciência de quem tem o prazo de três (3) dias, para se manifestarem sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar, ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de março de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P/ Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 819).

Edital de Notificação com prazo de três dias

Pelo presente Edital, fica Notificada CONE S/A—Construções Engenharia, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de quem tem o prazo de três dias para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar, ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 7 de março de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P. Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 820).

Edital de Notificação

Com o prazo de três dias

Pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Manoel Gomes Rayol, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de quem tem o prazo de três (3) dias, para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar, ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 2 de março de 1972.

Rigel Klautau Guerreiro da Silva

P/ Chefe de Secretaria
(G. — Reg. n. 827).

Edital de Citação

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado José Alípio Silva de Lima, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 95,64 (noventa e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a favor da Fazenda Federal, referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ-681/70, de acordo com a decisão da reclamatória proferida por esta Junta, em audiência de 22.06.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 7 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Auxiliar Jud. PJ-9, lavrei o presente. Eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela

Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 825).

CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Raimundo Nogueira de Araújo, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) a favor da Fazenda Federal, referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ-950/71, de acordo com a decisão de arquivamento proferida por esta Junta, em audiência de 23.11.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 7 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria subscrevi.

O Juiz:

a) Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 825).

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Manoel de Oliveira Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quan-

ta de Cr\$ 27,45 (vinte e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), a favor da Fazenda Federal, referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ-940/71, de acordo com a decisão de arquivamento proferida por esta Junta, em audiência de 23.11.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado em lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 7 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz

a) Aluizio Marçal Macedo
Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 824).

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado João da Cunha, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 27,45 (vinte e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), a favor da Fazenda Federal referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ-953/71, de acordo com o acordo homologado por esta 1a. Junta, em audiência do dia 23.11.71.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lu-

gar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em 7 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E, eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 823)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citada Ferbagi, Comércio Indústria e Transportes Ltda., reclamada, domiciliada em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Dois mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 2.647,25), nos termos da decisão proferida no processo n. 1a. JCJ—203/70, em audiência do dia 09.10.70:

“Resolve a Junta, sem divergência de votos, julgar procedente, em parte, a reclamação, e condenar a reclamada, Ferbagi, Comércio e Indústria e Transportes Ltda., a pagar ao reclamante Miguel Barbosa Filho, a quantia de Cr\$ 607,22, a título de Aviso Prévio, Gratificação de Natal de 1968 e 1969, Férias Proporcionais, além de horas extras e adicional noturno, a serem apurados em liquidação de sentença, e impropriedades os pedidos de descanso remunerado e levantamento do Depósito do FGTS, por falta de amparo legal. Custas pela reclamação sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 800,00, na quantia de Cr\$ 53,50. A condenação está sujeita à correção monetária na forma da lei. Resumo do Cálculo: Q. devida c/corr... Cr\$ 2.593,70 + Cr\$ 53,50 de custas = Cr\$ 2.647,25.

Caso não pague e nem garantanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quan-

tos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela **Imprensa Oficial** do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ. Em 24 de fevereiro de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho Substituto
(G. — Reg. n. 822)

EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aluizio Marçal Macedo Rodrigues, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 1a. JCJ—Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica Citado Alfredo da Silva Macedo, residente o domiciliado em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cento e seis cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 106,20), a favor da Fazenda Federal referente às custas devidas no processo n. 1a. JCJ—30/72, de acordo com a decisão de arquivamento proferida por esta Junta, em audiência de 31.01.72.

Caso não pague e nem garantanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado pela **Imprensa Oficial** do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ—Belém. Em, 6 de março de 1972. Eu, Iracilda Câmara Corrêa, Aux. Jud. PJ-9, lavrei o presente. E eu, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, respondendo pela Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

a) Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Substituto
(G. — Reg. n. 821)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho, Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica Notificada a firma J. N. Godinho, cujos representantes estão em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do processo n. 4a. JCJ—821/71, ajuizado por Bernardino Magalhães da Silva (menor), foi lavrada a penhora de 1 (um) terreno edificado com um barracão de alvenaria, localizado na Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 8, medindo 16 metros de frente por 300 metros de fundos, e o barracão com aproximadamente 10 metros de frente por 60 metros de fundos, registrado no Registro de Imóveis 2o Ofício, sob o n. de ordem 28.899, às fls. 69 do 1º 3v. Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 2 de março de 1972. Eu, Eliza de Souza Pereira, Of. Jud. PJ-5, datilografei e eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe de Secretaria, subscrevi.

a) Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 794)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica notificada a firma Construbel Ltda., reclamada no Processo n. 4a. JCJ—129/72, para comparecer à audiência do dia 29 de março de 1972, às 13,30 horas, nesta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, 3º bloco, 1º andar — Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, relativa à reclamação feita pelo senhor Antônio dos Reis Alves, concernente aos depósitos do FGTS de valor ilíquido.

Nessa audiência deverá a notificada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e teste-

munhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à referida audiência, importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá a firma notificada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Eu, Helena Paredes Cunha datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi. Belém, 3 de março de 1972.

a) Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 794)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma A. Salomão & Cia., Restaurante Corujão, cujos representantes estão em lugar incerto e não sabido, para pagar, na Secretaria desta Junta e no prazo de quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 5.654,17 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro cruzeiros e dezessete centavos), referente a principal e custas, além de juros e correção monetária a serem oportunamente calculados, a que foi condenada pela Junta, em sentença exarada no Processo n. 4a. JCJ—959/71, em que é reclamante Mário Azeiteiro de Oliveira.

Caso não efetue o citado pagamento e nem garantanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Belém, 29 de fevereiro de 1972. Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Jacemir Fernan-

des de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

a) Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 794)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica citado o senhor José Ferreira do Nascimento, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar, na Secretaria desta Junta e no prazo de quarenta e oito horas, a quantia de Cr\$ 156,20 (Cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte centavos), referente a principal e custas, além de juros de mora e correção monetária, a serem oportunamente calculados, a que foi condenado pela Junta, em razão do arquivamento do Processo n. 4a. JCJ—1020/71, em que é reclamado o Mercado São Paulo.

Caso não efetue o citado pagamento e nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. Belém, 1º de março de 1972. Eu, Helena Paredes Cunha, datilografei. E eu, Jacemir Fernandes de Almeida, Chefe da Secretaria, subscrevi.

a. Rider Nogueira de Brito
Juiz Presidente
(G. — Reg. n. 794)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citada a firma Tereza Monteiro Maia & Cia. Ltda., com endereço incerto e não sabido, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito horas (48 hs.), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Oitocentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 881,50), correspondente ao principal e custas devidos no processo de execução número 5a. JCJ—578/71, em que é reclama-

da-executada, e Pedro Soares é reclamante-exequente, nos termos da seguinte decisão proferida no citado processo, no dia 17 de setembro de 1971: "Resolve esta Junta, unanimemente, julgar a Reclamatória procedente, e condenar Tereza Monteiro Maia & Cia. Ltda., a pagar ao demandante Pedro Soares, a quantia de Setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) a título de Aviso Prévio, Indenização de Antiguidade, Férias e Gratificação Natalina Proporcional, acrescidas da Correção Monetária se for o caso. Custas pela demanda sobre o valor da condenação, etc...". Foi efetuado o cálculo de Correção Monetária alterando o valor da condenação da seguinte maneira: Valor da condenação — Cr\$ 750,00. Correção Monetária — Cr\$ 62,40. Total do Principal — Cr\$ 812,40. Custas sobre o total — Cr\$ 59,10. Custas de Citação — Cr\$ 10,00. Total a depositar — Cr\$ 881,50.

Caso não pague, nem garanta a execução, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra, na forma da Lei. Belém, 6 de março de 1972. Eu, José Alexandre de Mello Jr., Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, que o fiz datilografar.

a) Platão Barros
Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 798)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de 20 Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Curso Nobel de Vestibular, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litis-consorte nos autos do processo de reclamação n.º 5a. JCJ—746/71, em que é reclamante Antonio Ferreira Pinho Neto, para ciência da decisão proferida por esta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, cujo teor é o seguinte: — "Resolve esta Junta, por unanimidade, julgar o reclamado parte ilegítima, para ser demandado no presente feito, e considerar a re-

clamatória procedente no que diz respeito ao Curso Nobel de Vestibular, por ter sido o seu empregador do reclamante, e determinar que a Secretaria desta Junta, na forma do que preceitua o art. 9º em seu parágrafo 1º efetue as anotações da Carteira Profissional do demandante de acordo com os dados constantes do documento de fls. 3 dos autos. Custas pelo reclamado na quantia de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), arbitradas sobre Cr\$ 100,00, dado como valor da alçada". Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de março de 1972. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriurário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

a) Platão Barros
Juiz Presidente da 5a. JCJ, de Belém
(G. — Reg. n. 832)

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 Dias)

Pelo presente Edital, fica citada Indústria e Comércio Rio Negro, com endereço incerto e não sabido, reclamada-executada nos autos do processo de execução número 5a. JCJ—64/71, em que é reclamante-exequente Arnaldo Freire da Silva (menor), para ciência de que, para garantia da dívida de Cr\$ 362,22 (Trezentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), referente ao principal e custas no citado processo, foi procedida a penhora em "um terreno situado no Km. 8 da Rodovia Belém-Ananindeua, medindo 16 metros de frente por 330 metros de fundos, edificado com um barracão de alvenaria, coberto com telhas de Brasilite. Esta edificação cobre uma área de 1.190m²", tudo para garantia da dívida referida, juros de mora, correção monetária e custas, acrescidas até final. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de março de 1972. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Escriurário, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, o subscrevo.

VISTO

a) Platão Barros
Juiz Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 831)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL

Pelo presente Edital notificado Luiz Rodrigues de Souza, residente em Castanhal em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 361/71, em que o mesmo é parte contra Banco da Amazônia, S/A.:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-se, entretanto, tecnicamente, a sua conclusão para julgar o reclamante carreador de direito de ação na Justiça do Trabalho".

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio TRT da 8a. Região, aos seis dias do mês de março do ano de 1972.

a) Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 792)

EDITAL

Pelo presente Edital notificado M. L. Cardias, firma estabelecida em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 30/72, em que são partes: Oscarina de Moraes da Silva e M. L. Cardias e Hospital dos Servidores do Estado:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida."

Feito no Serviço Judiciário do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de março do ano de 1972.

a) Lucymar Coêlho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 830)

— N O T A —

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, Faço Saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho nos autos do Processo TRT-EP 3/72, relativo ao Precatório Requisitório n. 3/72, oriundo da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Processo 3a. JCM—1/69, em que são partes: Aluizio Severiano Bezerra, exequente, e Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), executada:

"I — Defiro o precatório.

II — Oficie-se à Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS), por intermédio da autarquia que integra, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para que coloque à disposição desta Presidência, nos termos do artigo 117 da Constituição da República, a importância de Cr\$ 789,20 (Setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento da sentença exequenda.

III — Cumpram-se o artigo 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal. Belém, 6 de março de 1972.

a) Orlando Teixeira da Costa

Presidente do TRT."

Serviço Judiciário do TRT da 8a. Região, aos seis dias do mês de março de 1972.

a) Lucymar Coelho Penna
Diretor do Serviço Judiciário
(G. — Reg. n. 793)

PROVIMENTO N. 47/72

Estabelece normas a serem observadas por ocasião da juntada de instrumento de mandato nos processos de reclamação trabalhista e para observância da legislação fiscal vigente.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXXVI, do Regimento Interno, e

Considerando que a ausência do endereço dos patronos das partes, em processos de reclamação trabalhista, tem ocasionado dificuldades para a entrega de notificações de atos judiciais, fato que causa prejuízos à celeridade que deve ser observada no procedimento trabalhista;

Considerando que o artigo 1.239, do Código Civil Brasileiro, ao estabelecer os requisitos que devem ser observados nos instrumentos de mandato inclui entre os mesmos "a individuação de quem seja o outorgado";

Considerando que para a individuação acima mencionada é necessário, obrigatoriamente, o endereço profissional do outorgado;

Considerando que a Instrução Normativa do S.R.F., de 13 de outubro de 1971, baixada pela "necessidade de aperfeiçoar a sistemática de inscrição do C.P.F. estabelecida pela Instrução Normativa S.R.F. n. 012, de 26 de fevereiro de 1970", prevê, expressamente, a obrigatoriedade de ser mencionado o Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), "nos papéis e documentos emitidos no exercício da atividade profissional liberal";

Considerando ser dever das autoridades judiciárias do trabalho fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor;

RESOLVE:

I — Recomendar aos Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da Oitava Região que tomem as providências necessárias para que, dos instrumentos particulares de mandato outorgados pelas partes aos seus patronos, conste sempre o endereço profissional destes.

II — Recomendar, ainda, às mesmas autoridades, que façam cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa de 12 de outubro de 1971, baixada para aperfeiçoar a Instrução Normativa 012, de 26 de fevereiro de 1970, que tornou obrigatória a menção, em todos os papéis e documentos emitidos por advogados, com mandato em processos trabalhistas, do número de inscrição dos mes-

mos no Cadastro de Pessoa Física.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 6 de março de 1972.
Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA N. 47 — DE 3 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a posse do bacharel Fernando de Sá e Souza, Distribuidor, símbolo PJ-3, no cargo, em comissão, de Secretário do Presidente,

RESOLVE:

Designar o Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, Augusto César Bello, para substituir o Distribuidor, símbolo PJ-3, Fernando de Sá e Souza, a partir de 3 de março do corrente ano, enquanto durar o

impedimento do mesmo.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

PORTARIA N. 48 — DE 7 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o término do prazo da convocação para compor o "quorum" deste Tribunal;

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz Presidente da 1a. JCM de Manaus, passagem aérea Belém-Manaus.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa
Presidente do TRT da 8a. Região

(G. — Reg. n. 829)

Justiça Federal

SECCIONAL DO PARÁ

N. 3435 Mandado de Segurança

Impete. — Belemita Nazareth Frazão Braga e Outros (Adv. Dr. José Lancry e dr. Mário Martins Benjamim).

Impdo. — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3433 — Mandado de Segurança:

Impete. — Raimundo Leal da Costa e Outros (Adv. Dr. Vicente Braga Eloy).

Impdo. — Inspetor da Alfândega de Belém.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3430 — Mandado de Segurança:

Impete. — José Cardoso Ferreira e Outros (Adv. Dr. José O. S. Simões).

Impdo. — Capitão dos Portos Pará e Amapá.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3426 — Mandado de Segurança:

Impete. — A. Moura, Jorge Coelho de Andrade e Outros (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza).

Impdo. — Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3496 — Mandado de Segurança:

Impete. — Paulo Leite (Adv. Dr. João Júlio da Fonseca).

Impdo. — Inspetor da Alfândega de Belém.

Despacho — Idêntico ao acima.

N. 3495 — Mandado de Segurança

Impete. — Fazendas Uberaba S/A ((Adv. Dr. Melino H. dos Santos).

Impdo. — Inspetor da Alfândega de Belém.

Despacho — Preliminarmente, e em observância ao estatuído no parágrafo único do art. 4º do Decreto-Lei n. 474, de 19/2/69, até à presente data não cumprido, inobstante os termos do despacho de fls. 24, — faça-se a conta das custas relativas aos atos praticados até antes da remessa destes autos à Justiça Federal. Belém, Pa., em 18.02.72. — (a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — SÁBADO, 11 DE MARÇO DE 1972

NUM. 2.647 — 26

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: **Dr. EDUARDO MENDES PATRIARCHA**

Secretário: **JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVA**

ATO N. 802

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve conceder à Sra. Maria Helena Lobo Cavallare, Chefe da Seção Administrativa, do Quadro da Secretaria Regional, um suprimimento de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, no pagamento de despesas miudas atribuídas à rubrica 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miudas de pronto pagamento do orçamento em vigor (Lei n. 5754 de 3.12.71).

Belém, 3 de março de 1972
Eduardo Mendes Patriarcha
Presidente
(G. — Reg. n. 828).

CARTÓRIO ELEITORAL DA
1a. ZONA
EDITAL N. 15 — 2a. VIA

De ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: José Agostinho Auto Lopes, Manoel Felipe Neri, Maria de Fátima Verbicaro Ramos, Raimundo Silva Gomes, Alba Martins da Silva, Paulo Roberto Vieso Fraga, Raimundo de Oliveira Tenório Filho, Maria Arcília Martins Rosário, Antonia Gonçalves Vasconcelos, Heliana Messias dos Santos Barra. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e

dois.

a) **Olyntho Toscano de Vasconcelos**
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 470)

EDITAL N. 16 —

TRANSFERÊNCIA

De ordem do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitou transferência de Zona a eleitora Margarida Martins Velloso. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

a) **Olyntho Toscano de Vasconcelos**
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 470)

CARTÓRIO ELEITORAL DA
29a. ZONA

EDITAL N. 1472
Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Leoncio da Graça Chaves, inscrito sob o n. 55.547, lotado da 121a. Seção;

Cleber Gonçalves Silva, inscrito sob o n. 46.256, lotado na 114a. Seção;

Pedro Pinto da Silva, inscrito sob o n. 66.943, lotado na 137a. Seção;

Pedro Alcântara do Nascimento, inscrito sob o n. 2.974;

José Carvalho de Oliveira, inscrito sob o n. 26753, lotado na 77a. Seção;

Adelaide Pereira da Rosa, inscrita sob o n. 27.242, lotada na 85a. Seção;

Antenor Zeferino da Silva, inscrito sob o n. 28.222 lotado na 76a. Seção;

Luana Moraes Moreira, inscrita sob o n. 45997, lotada na 95a. Seção;

Osanna D'arc Pereira Costa, inscrita sob o n. 46123 lotada na 13a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos (18) dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) **Romão Amoedo Neto**
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 351).

EDITAL N. 15/72
Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados.

Haroldo Braz Gomes de

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Waldimir Quadros Santos, portador do Título eleitoral n. 7.981 da 3a. Zona do município de São Luiz — Maranhão e Eunice de Carvalho Rodrigues, portadora do Título eleitoral n. 16.463, da 28a. Zona de Belém — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (18) dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o datilografei e subscrevi.

a) **Nelson Silvestre Rodrigues Amorim**
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 351).

EDITAL N. 1672

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados.

Haroldo Braz Gomes de

Holanda, inscrito sob o n. 53.754, lotado na 117a. Secção;

Carlos Araujo Pereira, inscrito sob o n. 1.793, lotado na 7a. Secção;

Isaura Farias de Moura, inscrita sob o n. 39.293, lotada na 101a. Secção;

Reinaldo Correa Girard, inscrito sob o n. 49.505, lotado na 79a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 348).

EDITAL N. 17/72

Pedidos de Transferências
O Dr. Nelson Silvestre Ro-

drigues Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que os eleitores Manoel de Souza, portador do Título eleitoral n. 2.292, da 5a. Zona do município de Igarapé-Açu — Pará e Daise de Matos Dantas, portadora do Título eleitoral n. 63.522, da 1a. Zona de Manaus — Amazonas, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (19) dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 348).

EDITAL N. 04/71

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo Deferiu, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Rise das Graças Barata Xerfan, inscrita sob o n. 53.440, lotada na 94a. Secção;

João Carlos Luz, inscrito sob o n. 50.728, lotado na 54a. Secção;

Clarisse Mello Dias, inscrita sob o n. 21.738, lotada na 62a. Secção;

Geraldo Duarte Souza, inscrito sob o n. 49.639, lotado na 79a. Secção;

Amujaci Santos de Moraes, inscrita sob o n. 45.852, lotada na 95a. Secção;

Gilda da Silva Lima, inscrita sob o n. 12.822, lotada na 44a. Secção;

Martinho Naponeceno, inscrito sob o n. 5.253, lotado na 4a. Secção;

Cleonice Costa de Andrade, inscrita sob o n. 45.946, lotada na 114a. Secção;

Francisco Alves de Souza, inscrito sob o n. 49.674, lotado na 98a. Secção;

Nair Maria da Silva Miralha, inscrita sob o n. 63.747, lotada na 142a. Secção;

Waldemar de Almeida Ferreira, inscrito sob o n. 44.526 lotado na 74a. Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a) Romão Amoêdo Neto

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 120)

EDITAL N. 05/72

Pedidos de Transferências

O Dr. ROMÃO AMOÊDO NETO, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Antonio Gomes de Pinho, portador do Título eleitoral da 1a. Zona; Tomaz Ferreira de Oliveira, portador do Título eleitoral da 10a. Zona do município de São Miguel do Guamá e Maria do Carmo Santos Leão, portadora do Título eleitoral n. 662, da 172a. Zona do município de Chaves — Pará, solicitaram as transferências de seus Títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (06) seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Ma+os, escrevã, o datilografei e subscrevi

(a) Romão Amoêdo Neto

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. — Reg. n. 120)

Diário da Assembléia

ANO XL

BELÉM — SÁBADO, 11 DE MARÇO DE 1972

NUM. 1.710 —

PORTARIA N. 36, DE 01 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 01 "A"/70 que designou o funcionário Lauro Menezes Fernandes, ocupante do cargo de "Datilógrafo", desta Assembléia Legislativa, para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares" face ter terminado a licença para tratar de interesse Particular da titular Luiza Helena Santos Silva.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 01 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781).

PORTARIA N. 37, DE 10. DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 217/71, que designou a funcionária desta Assembléia Legislativa Iolanda Miranda Ribeiro, para responder pelo cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", durante o impedimento da titular Maria de Belém Chaves Figueira, face a mesma ter pedido "Exoneração" do referido cargo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10. de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781).

PORTARIA N. 38, DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1971, a funcionária Ruth Monteiro Guterres do Nascimento, ocupante do cargo de "Chefe do Serviço de Pessoal", a partir de 02.03.72 a 04.04.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781).

PORTARIA N. 39, DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1971, ao funcionário Laércio Martins de Cristo, ocupante do cargo de "Porteiro", a partir de 06.03 a 04.04.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício

PORTARIA N. 40, DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o funcionário Raimundo Roberto Dias Pacheco, ocupante do cargo de "Continuo", desta Assembléia Legislativa para responder pelo cargo de "Porteiro", enquanto perdurar o impedimento do titular Laércio Martins de Cristo.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781)

PORTARIA N. 42, DE 06 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) quinze (15) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1971, a funcionária Maria Carmélia Lustosa Failache, ocupante do cargo de "Datilógrafo", a partir de 16.03 a 31.03.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício

(G. — Reg. n. 781).

PORTARIA N. 43, DE 06 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, a contagem em dobro das férias não gozadas, relacionadas ao exercício de 1971, de acordo com a Lei n. 1.894, de 30.06.60 a funcionária Maria Carmélia Lustosa Failache ocupante do cargo de "Datilógrafo", desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781).

PORTARIA N. 44, DE 07 DE MARÇO DE 1972

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1971, a funcionária Maria de Lourdes Costa Correa, ocupante do cargo de "Datilógrafo", a partir de 02.03. a 31.03.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1.º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 07 de março de 1972.

Deputado José Elias Emin
1.º Secretário, em exercício
(G. — Reg. n. 781).